

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS SEM ENCARGOS Nº /2020-SMS

**DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

DOADORA: XXXXXXX

**OBJETO: Contrato de doação sem encargos que, entre si, fazem
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO e XXXX**

PROCESSO Nº XXXXX

CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E XXXXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **xxxxxx**, e do outro lado, **xxxxxx**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na xxxxxxx, neste ato representada nos termos de seu estatuto, doravante denominada **DOADORA**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto municipal nº 59.283/20, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela **DOADORA**, de serviços de xxxx, conforme memorial descritivo no doc xxxx do SEI xxxxxx, e que fazem parte do presente acordo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

2. Correm por conta e responsabilidade da **DOADORA**:
 - 2.1 Realizar os serviços nos termos da proposta de doação;
 - 2.2 Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários e terceiros, adotando cuidados para prevenção de acidentes com observação das normas e regulamentos e determinações de segurança, bem como eventuais danos à patrimônios de terceiros;
 - 2.3 Responder por todos os encargos sociais e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal decorrente dos serviços e materiais doados.
 - 2.4 Assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços doados.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS DA DONATÁRIA

3. Correm por conta e responsabilidade da **DONATÁRIA**:
 - 3.1 Auxiliar a **DOADORA** em qualquer definição necessária para a realização dos serviços;
 - 3.2 Responsabilizar-se pelas autorizações eventualmente necessárias para a realização do serviço;
 - 3.3 Vistoriar e receber os serviços realizados.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

- 4.1 A vigência deste contrato compreende o período de x meses, ou término da pandemia do coronavírus, o que ocorrer primeiro, contados da data da sua assinatura.
- 4.2 Caso a pandemia não tenha terminado no prazo acima apontado, o prazo será automaticamente prorrogado por igual período se não houver manifestação contrária entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA ESPONTANEIDADE

5. Os serviços objeto do presente contrato estão sendo doados, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de qualquer encargo ou condição, exceto os previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

6. O presente termo é irrenunciável e irretratável, somente podendo ser rescindido em caso de caso fortuito ou força maior ou se restar demonstrada a impossibilidade, técnica ou jurídica, de se realizar o serviço doado

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7. A **DONATÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo,

DONATÀRIA

DOADORA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF: